

Pessoas Naturais do Distrito de Cangati da Comarca de Solonópole, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - DESIGNAR Lúcia de Fátima de Oliveira Sousa, como TITULAR e Maria Elenir Almeida Peixoto, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pasta da Comarca de Solonópole, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de fevereiro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500001-78.2015.8.06.0046, oriundo da Comarca de Barroquinha,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Maria Augusta Roques Xavier, como TITULAR e Paulyna Maria Araújo Gomes, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Barroquinha, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de fevereiro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 1, de 5 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a estruturação e organização do Gabinete da Vice-Presidência, estabelece um regime inaugural de trabalho e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 do Regimento Interno desta Corte de Justiça, tendo em vista a constatação do acervo existente na Vice-Presidência, com fito ao exame de admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais, bem como de processos administrativos e judiciais que ascendiam no primeiro dia de exercício desta Vice-Presidência (2/2/2015) a 9.220 (nove mil, duzentos e vinte) processos digitais e 164 (cento e sessenta e quatro) processos físicos, com a adição nesta data, 5/2/2015, de 55 feitos, totalizando 9.275 (nove mil, duzentos e setenta e cinco) processos digitais, e diante da imperiosa necessidade de atender a demanda reprimida, RESOLVE:

1 – Estabelecer inicialmente para assessores e demais servidores dois turnos de expediente, de segunda a sexta-feira (dias úteis), iniciando-se às 9h00min e encerrando-se às 18h00min.

2 – Visando à racionalização das atividades judiciais e administrativas de competência originária da Vice-Presidência, fica constituída uma força-tarefa integrada por assessores e servidores, dividida em equipes, com intercambiamento das competências abaixo especificadas:

Equipe 1:

Competências: a) Triagem e identificação dos processos por matéria e de medidas de urgência nas hipóteses regimentais; b) identificação das matérias objeto de repercussão geral e incidentes de representação de controvérsia (art. 543-B, CPC); c) controle dos agravos nos autos nas hipóteses de denegação de admissibilidade de recursos extraordinários (STF) e especiais (STJ). Integrantes: Maísa Cunha Bezerra de Queiroz (Chefe de Gabinete), Matheus Moreira Cavalcante (Oficial de Gabinete) e Alexandre Paula Pessoa de Paula (Apóio à Gestão nível IV).

Equipe 2:

Competências: a) Responsabilidade assessorial pela formulação das decisões paradigmáticas de análise da admissibilidade recursal. Integrantes: Eric de Moraes e Dantas (Assessor Especial da Vice-Presidência), Rafael Aires Lopes (Assessor Jurídico da Vice-Presidência), José Alessandro Cidrão Pinheiro (Assessor Jurídico da Vice-Presidência) e Cristiano Albuquerque Moraes (Assessor de Desembargador).

Equipe 3:

Competências: a) Assessoramento no exame e apreciação das medidas liminares (cautelares insertas nos recursos extraordinários e especiais, habeas corpus, mandado de segurança e agravo de instrumento); b) exame dos processos administrativos. Integrantes: Mônica Resende Martins Ibiapina (Assessora de Desembargador) e Diogo da Silva Portela (Assessor de Desembargador).

3 – O atendimento aos jurisdicionados, extensivo aos procuradores judiciais, será efetuado com observância das seguintes regras: o interessado se dirigirá à recepção do Gabinete da Vice-Presidência, ocupada pelos servidores Bianca Sarquis Melo